

## **CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDEN nº 07/2022**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NA AÇÃO MÚSICA NA REDE NO PROGRAMA ORQUESTRAS DE VIOLÕES NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) tornam pública a abertura do chamamento público para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para atender ao programa Orquestras de Violões nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo, com fundamento na Resolução nº 298/2021 do Conselho Científico – Administrativo da FAPES - CCAF, no Termo de Cooperação nº 89/2021 e nos termos aqui estabelecidos.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES DO PROGRAMA**

1.1 O programa Orquestras de Violões nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU) em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) no âmbito da ação Música na Rede. Tem como objetivo ofertar o acesso à educação musical por meio de atividades extracurriculares de ensino coletivo abordando a educação musical através do ensino coletivo de violão e da prática de orquestra. Iniciado no ano de 2012, já foram implantadas 51 orquestras de violões escolares distribuídas em 43 municípios do Estado do Espírito Santo, atendendo a aproximadamente 1.280 alunos, anualmente. A partir de 2022, serão implantadas orquestras em mais 14 escolas, totalizando 65 orquestras escolares em 52 municípios com a previsão de atendimento a 4160 alunos.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 O Número de vagas está distribuído conforme tabela a seguir, podendo ser alterado, a critério do coordenador, de acordo com a demanda de candidatos ou necessidades do programa.

| MUNICÍPIO               | ESCOLA  | FUNÇÃO                               | VAGAS |
|-------------------------|---|--------------------------------------|-------|
| CACHOEIRO DE ITAPEMERIM | EEEFM PROFESSORA HOSANA SALLES                | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
|                         | EEEFM PROFESSOR CLAUDIONOR RIBEIRO            | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
| ICONHA                  | EEEFM CORONEL ANTÔNIO DUARTE                  | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
| PRESIDENTE KENNEDY      | EEEFM PRESIDENTE KENNEDY                      | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
| ITAPEMIRIM              | CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES         | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
| GUARAPARI               | EEEFM ANGÉLICA PAIXÃO                         | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
|                         | EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS                     | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
| VILA VELHA              | CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE              | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
| PIÚMA                   | EEEFM PROFESSORA FILOMENA QUITIBA             | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
| IÚNA                    | CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO                     | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
| DIVINO DE SÃO LOURENÇO  | EEEFM JUVENAL NOLASCO                         | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
| ALEGRE                  | CEEFMTI ARISTEU AGUIAR                        | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
| DORES DO RIO PRETO      | EEEFM PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS              | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
| IBATIBA                 | EEEFM PROFESSORA MARIA TRINDADE OLIVEIRA      | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
| CARIACICA               | EEEFM JOÃO CRISÓSTOMO BELESA                  | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
|                         | EEEFM SÃO JOÃO BATISTA                        | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
|                         | EEEFM ARY PARREIRAS                           | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
|                         | EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN                 | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
|                         | EEEFM ALZIRA RAMOS                            | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
| VITÓRIA                 | CEEMTI PROFESSOR FERNANDO DUARTE RABELO       | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
| SERRA                   | EEEFM DOM JOÃO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |
|                         | EEEFM JOÃO LOYOLA                             | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01    |

|                        |  |                                      |    |
|------------------------|--|--------------------------------------|----|
| FUNDÃO                 | EEEFM NAIR MIRANDA                     | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| SANTA TERESA           | EEEFM JOSÉ PINTO COELHO                | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| AFONSO CLÁUDIO         | CEEMTI AFONSO CLÁUDIO                  | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| DOMINGOS MARTINS       | EEEFM GISELA SALLOKER FAYET            | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| SANTA MARIA DE JETIBÁ  | EEEFM GRAÇA ARANHA                     | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| BREJETUBA              | EEEFM ALVARO CASTELO                   | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| ALTO RIO NOVO          | EEEFM PASTOR ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| BAIXO GUANDU           | EEEFM DOUTOR JONES DOS SANTOS NEVES    | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| COLATINA               | EEFM PROFESSORA NÉA MONTEIRO COSTA     | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| PANCAS                 | EEEFM ARARIBÓIA                        | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| SÃO DOMINGOS           | EEEFM SÃO DOMINGOS                     | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| ÁGUA DOCE DO NORTE     | EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU         | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| MANTENÓPOLIS           | EEEFM JOB PIMENTEL                     | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| ECOPORANGA             | EEEFM ECOPORANGA                       | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| BARRA DE SÃO FRANCISCO | CEEMTI JOÃO XXIII                      | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| JAGUARÉ                | EEEFM IRMÃ TEREZA ALTOÉ                | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| PEDRO CANÁRIO          | EEEFM PROFESSORA LUIZA BASTOS FARIA    | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| SÃO MATEUS             | EEEFM IRMÃ CEEMTI MARITA MOTTA SANTOS  | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| CONCEIÇÃO DA BARRA     | EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA              | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| ARACRUZ                | EEEFM PRIMO BITTI                      | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| LINHARES               | CEEFMTI BARTOUVINO COSTA               | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
|                        | EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO       | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |
| RIO BANANAL            | EEEFM BANANAL                          | Instrutor de ensino coletivo/Regente | 01 |

|                           |  |  |    |
|---------------------------|--|--|----|
| SOORETAMA                 | EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA  | Instrutor de ensino coletivo/Regente                                 | 01 |
| BOA ESPERANÇA             | EEEFM ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES   | Instrutor de ensino coletivo/Regente                                 | 01 |
| MUCURICI                  | EEEFM DE MUCURICI  | Instrutor de ensino coletivo/Regente                                 | 01 |
| PONTO BELO                | EEEFM PROFESSORA MARIA MAGDALENA DA SILVA  | Instrutor de ensino coletivo/Regente                                 | 01 |
| VILA VALÉRIO              | EEEFM ATILIO VIVACQUA  | Instrutor de ensino coletivo/Regente                                 | 01 |
| SÃO GABRIEL DA PALHA      | CEEMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA  | Instrutor de ensino coletivo/Regente                                 | 01 |
| GRANDE VITÓRIA E INTERIOR | CADASTRO DE RESERVA (Escolas que serão implantadas - 2022/2023)                      | Instrutor de ensino coletivo/Regente                                 | 14 |
| -                         | ORQUESTRA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE / CAMERATA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE | Regente - Orquestra Jovem e Camerata Jovem de Violões Música na Rede | 01 |
| GRANDE VITÓRIA            | ORQUESTRA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE / CAMERATA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE | Monitor bolsista/Instrumentista chefe de naipe                       | 06 |
| REGIÃO SUL                | ORQUESTRA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE / CAMERATA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE | Monitor bolsista/Instrumentista chefe de naipe                       | 01 |
| REGIÃO NORTE              | ORQUESTRA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE / CAMERATA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE | Monitor bolsista/Instrumentista chefe de naipe                       | 01 |

2.2 O número de vagas por modalidade será distribuídas conforme tabela a seguir:

| MODALIDADE | FUNÇÃO  | VAGAS |
|------------|---|-------|
| B-PIG IV   | Instrutores de Ensino Coletivo / Regentes das Orquestras Escolares de Violão  | 38    |
| B-PIG VI   | Instrutores de Ensino Coletivo / Regentes das Orquestras Escolares de Violão  | 27    |
| B-PIG IV   | Regente da Orquestra Jovem de Violões Música na Rede / Camerata Jovem de Violões Música na Rede   | 01    |
| B-PIG VI   | Monitor bolsista/Instrumentista chefe de naipe (Músico da Orquestra Jovem de Violões Música na Rede e Camerata Jovem de Violões Música na Rede) | 08    |

2.3 A quantidade de bolsas por modalidade poderá ser alterada, a critério da coordenação, de acordo com a demanda de candidatos ou necessidades do programa.

### **3. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

3.1 A bolsa terá duração de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogada, a depender dos interesses das parcerias institucionais.

3.2 O tempo de duração para cada bolsa poderá ser interrompido de acordo com as necessidades do programa e/ou desempenho do bolsista, sendo o início previsto para o mês de abril de 2022.

### **4. DOS REQUISITOS**

4.1 São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos (Professor/Regente e Regente)
- b) Para as bolsas de Monitor bolsista/Instrumentista chefe de naipe, os candidatos não podem ultrapassar a idade de 24 anos;
- c) Possuir habilidade instrumental – Violão;
- d) não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino (Resolução CCAF-Fapes nº 172, de 27 de abril de 2017);
- e) atender aos critérios para recebimento de bolsas estabelecidos pela FAPES (ver item 8.3).

### **5. DO PERFIL ESPERADO**

5.1 Para a atuação no Programa Orquestra de Violões, é desejável que o Profissional possua:

- a) experiência de atuação como regente, professor, instrutor, assistente ou coordenador de orquestra de violões escolares da educação básica (ensino fundamental e médio);
- b) graduação em música (preferencialmente) ou curso técnico e/ou livre em música com ênfase no violão ;

- c) Possuir habilidade instrumental - Violão;
- d) preferencialmente, formação complementar em ensino coletivo de violão ou regência;
- e) disponibilidade para participar dos eventos organizados pela ação Música na Rede, do Festival de Férias (Janeiro), do Festival Internacional de Orquestras de Violões (Julho), das capacitações e das reuniões pedagógicas;
- f) conhecimento das particularidades e das necessidades pedagógicas e didáticas das escolas nas quais se candidatar para desenvolvimento das atividades;
- g) disponibilidade para atuação aos sábados durante os ensaios da Orquestra Jovem de Violões Música na Rede e Camerata Jovem de Violões Música na Rede na Grande Vitória, Região Sul ou Norte do ES conforme solicitação da equipe pedagógica.
- h) Conhecimento das particularidades e das necessidades pedagógicas e didáticas da Orquestra Jovem de Violões e Camerata Jovem de Violões Música na Rede (para a função de Regente e Monitor bolsista/Instrumentista chefe de naipe);
- i) Para a bolsa de Monitor bolsista/Instrumentista chefe de naipe: possuir habilidade instrumental (violão), experiência (preferencialmente) em grupos musicais com violão (música de câmara, duo, trio, quarteto, camerata, orquestra, entre outros) e possuir experiência como monitor, instrutor ou professor.

## **6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA**

- 6.1 A carga horária será de 20 horas semanais, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados para o projeto ou pelas instituições envolvidas;
- 6.2 O Bolsista com ensino superior completo receberá a bolsa B-PIG – IV, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 6.3 O Bolsista com ensino médio completo receberá a bolsa B-PIG – VI, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

- a) **Primeira Etapa** - inscrição;
- b) **Segunda Etapa** - análise das informações inseridas no formulário de inscrição e do portfólio;
- c) **Terceira Etapa** - análise da documentação apresentada à FAPES, após a classificação na Segunda Etapa.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 8.1 Da primeira Etapa:

- a) As inscrições serão realizadas em datas estabelecidas no cronograma deste chamamento público (item 9) e poderão ser alteradas ou reabertas a qualquer momento.
- b) Somente as inscrições que obedecerem aos ditames deste chamamento público serão consideradas válidas para participação no processo.
- c) Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.
- d) As inscrições deverão ser submetidas via formulário, disponível através do link: <https://forms.gle/R6GTr2Qy1f1ctxW27>
- e) **Professor de ensino coletivo/Regente** - Os candidatos deverão apresentar portfólio em vídeo demonstrando suas experiências profissionais com Ensino Coletivo de Violão e Orquestras de Violões Escolares na Educação Básica (ensino fundamental e médio), enviado no formulário de inscrição por meio de link do Youtube (não listado), com no máximo 10 minutos de duração, abordando, obrigatoriamente, os temas abaixo:
  - I - apresentação pessoal (nome, idade, cidade);
  - II - produção científica na área do projeto (se houver);
  - III - experiência com Ensino Coletivo de Violão e Quarteto, Camerata

ou Orquestras de Violões (locais em que atuou e duração dos vínculos);

IV - métodos e metodologia de ensino (que já utilizou ou pretende utilizar);

V - conhecimento a respeito da escola na qual está se candidatando;

VI - porque gostaria de atuar na escola indicada;

VII - outras considerações que julgar importantes para ser selecionada(o);

VIII - é facultado ao candidato inserir vídeos, fotos e legendas na edição do vídeo;

IX - apresentação de 01 (uma) música (violão solo erudito ou popular) com no máximo 03 (três) minutos de duração, para comprovação de habilidade instrumental.

X - a apresentação de uma música executada pelo candidato é de caráter obrigatório e eliminatório.

f) **Monitor bolsista/Instrumentista chefe de naipe** - Os candidatos deverão apresentar portfólio em vídeo demonstrando suas experiências profissionais com Ensino Coletivo de Violão e Orquestras de Violões Escolares da Educação Básica (ensino fundamental e médio) enviado no formulário de inscrição por meio de link do Youtube (não listado), com no máximo 10 minutos de duração, abordando, obrigatoriamente, os temas abaixo:

I - apresentação pessoal (nome, idade, cidade);

II - produção científica na área do projeto (se houver);

III - experiência com Ensino Coletivo de Violão e grupos como: Quartetos, Cameratas ou Orquestras de Violões ou outro grupo de formação instrumental com violão (locais em que atuou e duração dos vínculos);

IV - como e quando conheceu o programa Música na Rede;

V - métodos e metodologia de ensino (que já utilizou ou pretende utilizar);

VI - conhecimento a respeito da Orquestra de Violões Jovem Música

na Rede;

VII - porque gostaria de atuar na Orquestra de Violões Jovem Música na Rede e Camerata de Violões Jovem Música na Rede;

VIII - outras considerações que julgar importantes para ser selecionada(o);

IX - é facultado ao candidato inserir vídeos, fotos e legendas na edição do vídeo.

X - apresentação de 01 (uma) música (violão solo erudito ou popular) com no máximo 03 (três) minutos de duração para comprovação de habilidade instrumental.

XI - a apresentação de uma música executada pelo candidato é de caráter obrigatório e eliminatório.

## 8.2 Da segunda etapa:

- a) A análise das informações inseridas no formulário de inscrição, do currículo Lattes (opcional) e do portfólio ocorrerá na data prevista (item 9), podendo se estender, caso o número de inscrições seja maior que o esperado.
- b) Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:
  - I – Experiência na formação de grupos de estudantes de violão;
  - II – Interesses convergentes com os do projeto - será verificado o grau de compatibilidade na condução técnica, organização do trabalho e da experiência do candidato em relação aos temas do projeto;
  - III – Relevância e capacidade de expressar, de maneira clara e objetiva; as experiências profissionais correlatas com a área pretendida: Ensino Coletivo de Violão e Orquestra de Violões Escolares da Educação Básica (ensino fundamental e médio);
  - IV – Conhecimento sobre metodologias de ensino coletivo de violão e as necessidades pedagógicas e didáticas das orquestras escolares participantes do projeto;
  - V - Habilidade instrumental - violão;
- c) A relação de candidatos selecionados será divulgada na página

eletrônica da FAMES, disponível na Internet no endereço <http://www.fames.es.gov.br>;

- d) As convocações ocorrerão por e-mail (informado pelo candidato no ato da inscrição), de acordo com a necessidade de implementação, a depender do desenvolvimento do programa e sob demanda institucional.

### 8.3 Da terceira etapa

- a) Após o resultado da segunda etapa, a coordenação agendará uma reunião por videochamada com os candidatos classificados para apresentar as principais atribuições, atividades e metas a serem cumpridas;
- b) Caso o candidato não aceite as atribuições, atividades e metas estabelecidas, o mesmo será considerado desistente;
- c) As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos solicitados abaixo:
1. Comprovante de residência atualizado (últimos seis meses) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
  2. RG;
  3. CPF;
  4. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
  5. Cópia do Diploma de maior titulação;
  6. Espelho do extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício (preferencialmente);
  7. Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;  
(<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>);
  8. Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
  9. Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;

10. Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
  11. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);
  12. Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
  13. Declaração de vínculo institucional com especificação da atividade desempenhada (se houver).
- d) Para o recebimento da bolsa, o candidato:
1. não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na Resolução 172/2017;
  2. não poderá acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
  3. deverá apresentar Plano de Atividades;
  4. deverá possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  5. deverá possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
  6. deverá ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
  7. deverá possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
  8. não poderá possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
  9. deverá estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalho.
- e) Após a seleção, o candidato aprovado deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções a seguir:
1. Acessar [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br);
  2. Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;

3. Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 8.3.1 e de quaisquer outros documentos solicitados pela FAPES.
4. Proceder abertura de conta corrente em nome do bolsista junto ao Banestes ou informar conta existente no Banestes.

## 9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Atividades da Seleção   | Período                 |
|---|-------------------------|
| Inscrições via formulário disponível em:<br><a href="https://forms.gle/R6GTr2Qy1f1ctxW27">https://forms.gle/R6GTr2Qy1f1ctxW27</a> | 04/03/2022 a 18/03/2022 |
| Divulgação dos inscritos  | 21/03/2022              |
| Análise de currículo e portfólio<br>(Segunda Etapa)   | 21/03/2022 a 25/03/2022 |
| Divulgação do resultado (previsão)  | 28/03/2022              |
| Cadastramento e implementação da<br>bolsa (Terceira Etapa)  | 01/04/2022 a 05/04/2022 |
| Previsão de início das atividades   | 07/04/2022              |

## 10. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

10.1 A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-Fapes nº 172, de 27 de abril de 2017;
- e) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f) falecimento do bolsista.

10.2 Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por

motivo de cancelamento de bolsa.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no processo seletivo, descritas no item 9 deste chamamento público e/ou enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do programa.
- 11.3 Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do programa.
- 11.4 Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.
- 11.5 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, o mesmo poderá apresentar recurso em até 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do resultado, no endereço eletrônico da FAMES.
- 11.6 Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação do projeto, através do e-mail [musicanarede@fames.es.gov.br](mailto:musicanarede@fames.es.gov.br).
- 11.7 A seleção que trata deste Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições apenas proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.

Vitória - ES, 04 de março de 2022.